



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 092/2019.

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05-12-2019.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral Fábio Nesi Venzon. Às dezessete horas, o Desembargador Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 662** (6-62.2017.6.21.0084) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Tapes; Recorrente: Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Tapes (Adv. Luís Eduardo Barcellos Cidade - OAB/RS 47.338); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Sílvia Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. **Classe RE - N. 19550** (195-50.2017.6.21.0113) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Porto Alegre; Recorrentes: Partido Social Democrático (PSD) de Porto Alegre e Fábio Miguel Barrichello de Oliveira (Adv. Rodrigo Carvalho Neves - OAB/RS 72.085); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 3129** (31-29.2017.6.21.0164) - Recurso Eleitoral de Partido Político - Exercício Financeiro - Procedência: Pelotas; Recorrentes: Partido dos Trabalhadores (PT) de Pelotas, Luciano Luz de Lima e Ellemar Wojahn (Advs. Lusiana de Lima Larrossa - OAB/RS 99.605 e Marcelo Gayardi Ribeiro - OAB/RS 57.139); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa para o patamar de 6% (seis por cento) e o prazo de suspensão do repasse de verbas do Fundo Partidário para quatro meses”. **Classe RE - N. 939** (9-39.2017.6.21.0012) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Cristal; Recorrente: Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Cristal (Advs. Alexandre Ziegler Pereira Lima - OAB/RS 46.873, Maurício Queiroz Peres - OAB/Gb 106.394 e Maurício Silva Dall’Agnol - OAB/RS 109.352); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Sílvia Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RC - N. 26880** (268-80.2011.6.21.0000) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crimes Eleitorais - Crimes Contra O Sigilo Ou O Exercício do Voto - Corrupção Eleitoral - Crimes Contra O Serviço da Justiça Eleitoral - Induzimento À Inscrição de Eleitor em Infração Às Normas Legais - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Mampituba; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Pedro Juarez da Silva (Advs. Eduardo Gonçalves dos Santos Alves - OAB/RS 92.146 e Robinson de Alencar Brum Dias - OAB/RS 24.943); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler; Revisor: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, acolheram as preliminares e negaram provimento aos recursos”. **Classe RC - N. 26069** (260-69.2012.6.21.0000) - Recurso Criminal - Alistamento Eleitoral - Transferência de Domicílio Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Inscrição Fraudulenta - Transferência Ilegal - Corrupção de Menor - Improcedência - Procedência: Mampituba; Recorrente(s) : Ministério Público Eleitoral. ; Recorrido(s) : Pedro Juarez da Silva (Adv(s) Caio Fernando Seckler de Oliveira-OAB OAB/RS 87.055 e Robinson de Alencar Brum Dias-OAB OAB/RS 24.943); Relator: Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler; Revisor: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - "Por unanimidade, acolheram as preliminares e negaram provimento aos recursos". DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **E.Dcl. na PC N 0602542-21.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Fernanda Machado Inácio (Advs. Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723, Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104.318 e Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48.799); Embargado: Justiça Eleitoral; Interessado: PRE; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PC N 0602631-**

44.2018.6.21.0000 – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Roberto Fantinel (Advs. Samuel Sganzerla – OAB/RS 87.744, Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654, Mariana Steinmetz – OAB/RS 91.425 e Mariluz Costa – OAB/RS 103.396); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602189-78.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Márcio Fonseca do Amaral (Advs. Airton Pacheco do Amaral – OAB/RS 50.90 e Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros – OAB/RS 59.093); Interessado: PRE; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PC N 0602321-38.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Ivo Sartori (Advs. Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654 e Mariluz Costa – OAB/RS 103.396); Sustentação Oral: Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654, por Jose Ivo Sartori; Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Gerson Fischmann”. **PC N 0602603-76.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Fernanda Lima Nunez Mendes Ribeiro (Advs. Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654, Mariana Steinmetz – OAB/RS 91.425 e Mariluz Costa – OAB/RS 103.396); Sustentação Oral: Milton Cava Correa – OAB/RS 33.654, por Fernanda Lima Nunes Mendes Ribeiro; Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0603587-60.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Mariniza dos Santos (Advs. Bruno Weber do Amaral – OAB/RS 112.414 e William Andrade – OAB/RS 110.008); Sustentação Oral: Bruno Weber do Amaral – OAB/RS 112.414, pela interessada, Mariniza dos Santos; Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602138-67.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Márcio Ferreira Bins Ely (Advs. Francisco Carlos Dornelles – OAB/RS 44.903, Frederico Simionovski – OAB/RS 44.771 e Mário Carlos Mendes Roballo – OAB/RS 34.803); Sustentação Oral: Francisco Carlos Dornelles – OAB/RS 44.903, por Marcio Ferreira Bins Ely; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler”. **PC N 0600315-24.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Edilson de Medeiros Marques (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602417-53.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Josiel Pinto Macedo (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602435-74.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Darni Luis Schorn (Adv. Marcio Josias Becker – OAB/RS 82.653); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602609-83.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nilson Mathias Lehmen (Adv. Nilson Mathias Lehmen – OAB/RS 93.836); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602328-30.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Mauri Luis Mella (Adv. Karla Caetano Ferreira – OAB/RS 112.600 e Rogério Dimas de Paiva – OAB/DF 31.060); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602611-53.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Valter Luis da Costa Nagelstein (Adv. Jossana Cecchi Bernardi – OAB/RS 45.311); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600859-12.2019.6.21.0000** – Procedência: Tapes; Interessados: Eduardo Oliveira dos Santos, TRE/RS e Juízo da 84ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **SEI N 00028659720196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 47ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 47ª Zona Eleitoral – São Borja; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Luciano Bertolazi Gauer para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 47ª Zona, a partir de 07 de janeiro de 2020”. **SEI N 00032911220196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 128ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 128ª Zona Eleitoral – Passo Fundo; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Rossana Gelain para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 128ª Zona, a partir de 25 de fevereiro de 2020”. **SEI N 00027801420196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 34ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 34ª Zona Eleitoral – Pelotas; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Gérson Martins para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 34ª Zona, a partir de 1º de março de 2020”. **SEI N 00034124020196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 143ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 143ª Zona Eleitoral – Cachoeirinha; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Edison Luís Corso para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 143ª Zona, a partir de 1º de março de 2020”. **SEI N 00029161120196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 58ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre;

Interessado: 58ª Zona Eleitoral – Vacaria; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Mauro Freitas da Silva para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 58ª Zona, a partir de 1º de março de 2020”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia nove de dezembro, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 05/02/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/02/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224877** e o código CRC **B1BFCBB6**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366